



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

C. L. D. F.
Em 05/05/04
Assessoria de Plenário

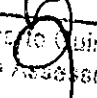
MOÇÃO Nº

MOÇ 1362 /2004

(Do Deputado Gim Argella)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, para publicação no Diário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/05/04

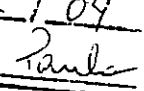

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
CATARINA FERREIRA DE MACEDO
NOGUEIRA LIMA defensora pública do
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria
Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos
relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize CATARINA FERREIRA DE MACEDO NOGUEIRA
LIMA defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria
Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1362 / 04
Fis. N.º 01 



JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar CATARINA FERREIRA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize CATARINA FERREIRA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GILM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1362/04
Fls. Nº 02 Paula